



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.412/2020

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para ampliação do almoxarifado da Farmácia de Todos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 02 – Serviço de saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: – 1.086 – Ampliação do almoxarifado da Farmácia de Todos
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 13.400,00
(DR:192)

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

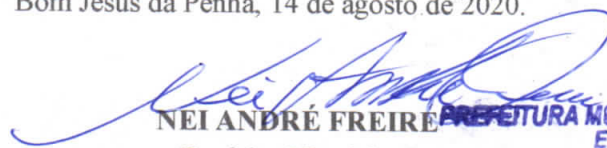
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 01 – Serviço Administrativo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração geral
Programa: 0003 – Apoio Administrativo
Projeto/atividade: – 1.074 – Construção de imóvel
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 13.400,00
(DR:192)

Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações que se refere o Art. 1º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 14 de agosto de 2020.


NEI ANDRÉ FREIRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha

14/08/2020

Servidor Responsável